

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de
Évora, realizada no dia doze
de Dezembro de mil novecentos
e sessenta e um:

No dia doze de Dezembro de mil novecentos
e sessenta e um, nesta cidade de Évora e Salão Nobre
dos Paços do Concelho, realizou-se pelas vinte e uma horas a
reunião ordinária da Câmara Municipal. - Comparece-
ram os Excelentíssimos Senhores Doutor João Luís

Graca Zagallo Vieira da Silva, Carlos Garcia Fialho, Náo Almeida Silvano Campos de Melo, Francisco José Guttierrez Cairr, Custódio Joaquim Alves Alfacinha, Joaquim Maria Nunes de Torres Vaz Freire e Doutor Boris Costa Marçal, o primeiros na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e os restantes na de Vereadores desta Câmara Municipal.

Verificada a presença da maioria dos membros do Corpo Administrativo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido considerada justificada a falta do Vereador Senhor Doutor Alfredo da Veiga Camarate de Campos.

Acta da reunião anterior:

Lida a acta da reunião anterior foi a mesma aprovada sem qualquer alteração e assinada.

Balancetes:

Apreciados os balancetes desta data, verificaram-se os seguintes saldos: - 4.389.796\$20 (quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis esudos e vinte centavos), da Câmara e - 233.779\$00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e nove esudos), do Turismo.

Correspondência:

Representante
da Câmara na
Comissão de
Avaliação da Propriedade
urbana e
rústica:

Presente um officio do Chefe da Secção de Finanças deste Concelho pedindo que esta Câmara informe a Comissão, para o próximo ano, a nomeação dos seus membros, Francisco Alegria Cardoso de Carvalho e Joaquim José Balham Lidade, nos Comissões Permanentes de Avaliação da Propriedade urbana e rústica, respectivamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter os mesmos membros e dar conhecimento desta deliberação à Secção de Finanças do Concelho.

Requerimentos:

a) - Obras -

De Maria Elsa, requerendo licença para efectuar diversas obras, no seu prédio, sito na Rua da Moeda, numero dez:- Deferido.*

(Da Administração-Geral dos Correios, Telégrafo e Telefones, digo, Deferido)* De António Manuel Santana, requerendo licença para construir um prédio no Bairro do Povo de Entre-Vinhas:- Foi deliberado deixar o pedido pendente, até se saber qual a área ocupada pelo edificio.

De Dom Diogo d'Affonseca Passanha, foi novamente presente o processo de reconstrução do seu prédio sito na Rua do Rainhamo, numero oitenta e um a oitenta e cinco, agora acompanhado do parecer do architecto urbanista, solicitado por deliberação de catorze de Novembro próximo passado:- Foi deliberado informar o requerente do parecer do senhor Architecto (Consultor, digo Architecto) Urbanista.

De José Joaquim Balham de Brito, requerendo licença para modificar o seu prédio sito na Rua de Avez, numero noventa e nove:- Deferido.

De José Maria Simões Júnior, requerendo licença para alargar o portas do muro do seu prédio sito no Bairro da Senhora da Glória:- Deferido.

De José de Sousa Fernandes Cabral, requerendo licença para construir um prédio, no talhão numero cento e oito da Zona de Urbanização numero 1111; Deferido.

De Luís António Cruz, requerendo licença para efectuar obras de modificações no seu prédio sito na Rua do Inverno, numero quatro:- Deferido.

De Eglantina de Bourdos Navarro Soares, colteira, maior, albergada, requerendo que esta bônam, em virtude das razões que expõe, considere seu feito a intimação para efectuar obras no prédio, de que é usufrutuária, e actualmente propriedade do Convento de Calvário desta cidade:- A bônam deliberou deferir o pedido, auxiliando a intimação.

De Joaquim Bibiano Maio, solicitando as providências

necessárias para o facto de o prédio que habita, sito na Rua da Moeda, número sessenta e um e propriedade de Carlos Mendes Pires, de Reguengo de Mouraz, necessitar de certas reparações: - Foi deliberado notificar a proprietária, no termo da informação da Repartição Técnica.

De António Manuel Lopo do Santo, requerendo, ao abrigo do disposto no artigo décimo do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, vistoria ao prédio que habita, sito na Travessa de Santa Marta, número dez: - Apreciado o assunto, a Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos da informação da Repartição Técnica, indicando desde já como peritos os Senhores Deputados de Saúde, Engenheiros Alfeu Pereira de Almeida e Engenheiro Celestino David.

b) - Diversos:

Abertura de
uma peixaria:

De Manuel de Lourdes Abrantes, requerendo licença para abrir um estabelecimento de peixaria, na Rua Principal do Bairro (da Senhora, digo, Bairro) de Santa Maria: - Indeferido.

Desistência de
um pedido
de alvará:

De Ilda Francisca Raposo, requerendo a desistência do pedido de um alvará para uma pensão, feito em virtude de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, e solicitando a restituição da importância depositada como preparos: - Deferido.

Outros assuntos de obras:

Construção de
um depósito
de material para
o C.T.T.

Da Delegação de Edificações para o Serviço dos Correios, Telégrafos e Telefones foi presente o processo de construção do Depósito de Material dos Correios, a levar a efeito nesta cidade, à Estrada de Viana, para, de harmonia com o artigo catogze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberar se esta obra está de conformidade com o plano geral ou parcial de urbanização aprovado e com os regulamentos aplicáveis: - A Câmara, tendo em vista a informação da Repartição Técnica,

deliberou que a referida entidade seja instruída de que a obra está de conformidade com o Anteprojecto de Urbanização aprovado e com as disposições regulamentares aplicáveis.

Do Governo Civil do Distrito foi enviado, a título devolutivo, o anteprojecto relativo ao aproveitamento para pousada do Convento dos Lóios, e elaborado pelo Ministério das Obras Públicas, para efeitos do disposto no artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas: - A Câmara, em face da informação da Repartição Técnica deliberou comunicar ao Governo Civil que o referido projecto do Edifício dos Lóios não contraria as disposições do artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

^x (Do Governo Civil do Distrito foi enviado, a título devolutivo, o anteprojecto relativo ao aproveitamento para pousada do Convento dos Lóios, elaborado pelo Ministério das Obras Públicas, para efeitos do disposto no artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas: - A Câmara, em face da informação da Repartição Técnica, deliberou comunicar ao Governo Civil que o referido projecto do Edifício dos Lóios não contraria as disposições do artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, digo, Urbanas) - Relativamente ao mesmo assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, publicar na imprensa local, a seguinte nota expondo a sua posição na resolução do problema hoteleiro da cidade: "O Problema Hoteleiro da Cidade - O projecto do aproveitamento do Convento dos Lóios para instalação hoteleira, presente no expediente que hoje nos é enviado pela Repartição Técnica, permite-nos, com oportunidade, definir claramente qual a posição desta Câmara perante todas as iniciativas que têm surgido com vista à resolução de problema tão importante na vida da cidade. Na resumida exposição que segue e para a publicação da qual pelo acordo de Vossas Excelências, vai constatar-se que a Câmara considerou sempre louváveis os intentos de todos os que

Adaptação do
Convento dos Lóios
a instalação
hoteleira:

têm trabalhado no sentido de uma resolução capaz de resolver o problema hoteleiro, e laborando com todos e de forma a proceder rapidamente no que dela dependa e a conceder todas as facilidades. - Hotel Manicé: No dia sete de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, deu entrada na Repartição Técnica um requerimento do senhor António José Quaresma solicitando licença para obras de adaptação a hotel, segundo projecto apresentado, no edifício sito na Rua Miguel Bombarda, número quarenta. Decorrido o período necessário para se obter o parecer da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, a que tinha de ser submetido o referido projecto, foi o requerimento deferido em sessão de dois de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete. Isto significa que, apesar dos pareceres que tinham de ser emitidos por várias repartições, sessenta dias depois de apresentada a petição, a Câmara notificou o interessado de que podia realizar a obra. Mas, no dia um de Abril de mil novecentos e cinquenta e oito, os senhores António José Quaresma e Vicente António Mendes, em aditamento ao projecto inicial já deferido, apresentaram novos desenhos que alteravam sensivelmente a primeira versão. Em vinte e três de Maio de mil novecentos e cinquenta e oito a Câmara indeferiu o desenho das alterações em consequência de parecer desfavorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. No dia cinco de Novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, os senhores Doutor Amílcar Cabral Coelho, Vicente António Mendes e António José Quaresma apresentaram dois exemplares de novo projecto de adaptação a hotel do edifício sito na Rua Miguel Bombarda número quarenta. Logo no dia sete do mesmo mês, acompanhados, respectivamente, pelos officios números dois mil novecentos e noventa e seis e dois mil novecentos e noventa e cinco, a Câmara enviou esses exemplares à

Direcção - Geral dos Estudos Superiores e das Belas Artes e do Re-
partimento de Turismo do Secretariado Nacional da Informação.
Neste último Departamento foi o projecto apreciado e visto
sob os aspectos económicos, funcional e turístico e ali-
se desdobram os interesses que, sobre estes aspectos da
questão independentemente de qualquer intervenção municipal,
trocaram impressões durante largos períodos. No dia quatro de
Março de mil novecentos e cinquenta e nove o Secretariado Nacional
da Informação oficiou-nos por fim comunicando o seu parecer
favorável dado ao projecto. Sem sessão de trize de Março a
bânanam pode então deferir o requerimento dos senhores Don-
tor Amílcar Calado Coelho, Vicente António Mendes e António
João Quaresma. Apesar da inexistência da troca de impres-
sões entre os interessados e o Secretariado Nacional da Infor-
mação, desde trize de Março de mil novecentos e cinquenta e
nove que a bânanam concedeu plena liberdade de construc-
ção à seu fozsa que se propunha instalar o Hotel Planície.
E, depois disto, também não pode alegar-se que o
Município tenha assistido passivamente ao desenrolar
dos acontecimentos, porquanto, dentro dos limites em
que deve intervir no assunto, tem sido sempre oportu-
na e persistente a acção desenvolvida pelo senhor Pre-
sidente da Comissão Municipal de Turismo, especial-
mente, no sentido de uma solução que apresente a
concessão da utilidade turística. Esta está intimamente
ligada à possibilidade de financiamentos
por sua vez, dependente do estudo económico que, pos-
sivelmente por razões de ordem particular a que o Muni-
cípio é alheio, não tem permitido despacho favorável.

- O Hotel do Palácio da Inquirição: Sem vinte e um
de Abril de mil novecentos e sessenta e um, foi apresen-
tado, nesta bânanam Municipal por "A Forasteira", um an-
te-projecto para modificação e ampliação do prédio sito
no Largo Marquês de Marialva - antigo Palácio da Inquiri-
ção - destinando-o à instalação de um hotel. Em

reunião camarária de vinte e cinco de Abril de mil novecentos e sessenta e um foi o referido ante-projecto apreciado e deliberado colher o indispensável parecer da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. Para se obter rapidamente esse parecer, concordaram Vossas Excellências em que eu acompanhasse muito de perto o assunto e, por esse motivo, estive, poucos dias depois, no gabinete do Senhor Ministro das Obras Pùblicas. Mostrei o ante-projecto e pedi valioso patrocínio daquelle Ilustre Membro do Governo para se obter com brevidade o que se pretendia. Esta diligência fez-se porque anteriores projectos de modificação d'aquelle edificio para adaptaçãõ a hotel tinham obtido sempre, com fundamentadas razões, parecer desfavorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. Além da interessada interferência do Senhor Ministro das Obras Pùblicas, pouco tempo era decorrido quando a Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes officiou à Câmara a communicar-lhe que aprovava o ante-projecto apresentado. No dia seguinte, vinte e quatro de Maio de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deu conhecimento à Sociedade interessada do parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes e, em sua reunião de trinta de Maio de mil novecentos e sessenta e um aprovou por sua vez o ante-projecto. Nessa mesma reunião e em consequência de requerimento presente, foi concedida licença para realizaçãõ de obras de limpeza e pesquisas no referido imóvel, licença que foi prorrogada, por mais noventa dias, em dezasseis de Setembro de mil novecentos e sessenta e um. Quanto a este problema do hotel no Palácio da Lezíria e tudo quanto oficialmente se passou nesta Câmara, o resto sabem-no Vossas Excellências, como eu, através do que a imprensa relata. - Adaptação do Convento dos Boios a Instalação Hoteleira: 2m

Três de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, os Senhores Ministros das Obras Públicas e da Educação Nacional, acompanhados do Director-Geral do seu Ministério e mais dois de o Senhor Secretário Nacional da Informação, visitaram, a convite do Senhor Governador Civil do Distrito, vários locais da cidade, entre eles o Convento dos Irmãos e edifício da antiga Universidade, para estudo da possibilidade de transferência do Arquivo Distrital e da melhor forma de se construir uma instalação hoteleira que servisse bem os interesses turísticos da cidade. A esta visita Ministerial se referiu largamente toda a nossa imprensa local. Não era de esperar outra atitude da imprensa citadina numa data em que se mostrava, como ainda hoje, muito fiel à construção do Hotel Planície e em que não havia notícia de qualquer outra iniciativa oficial ou particular que permitissem prever a resolução para breve do problema hoteleiro de Évora. Existem elementos que me levam a informar Vossas Excelências que foi bastante benéfica para a cidade essa visita Ministerial. Como consequência dela a parte do edifício da antiga Universidade, devolvida por transferência da Casa Pia para o Convento de São Bento, sofreu grandes obras de restauro e adaptação com o fim de ampliação urgente e imediata do hien e de se instalarem ali vários serviços do Estado e o próprio Arquivo Distrital. Essas obras, que decorrem há longos meses, levarão à próxima transferência dos serviços a que me refiro e do Arquivo, resultando daí a desocupação total do edifício dos Irmãos. Ora, é precisamente no momento em que o problema do Hotel Planície se encontra na situação já descrita e em que foi dissolvida a Sociedade "A Forasteira", que a Câmara recebe, por intermédio do Governador Civil, o projecto de adaptação do edifício dos Irmãos a instalação hoteleira, enviado pela Repartição competente do Ministério das Obras Públicas,

a fim de o apreciar e dizer se contraria ou não o artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Como Vossa Excelência sabem os boais das propriedades do Estado e o projecto de que não tomari (parte, do todo) conhecimentos foi mandado elaborar pelo Ministério das Obras Públicas e como o artigo catorze daquele Regulamento Geral diz que (As obras executadas pelo serviço do Estado não carecem de licença municipal, mas deverão ser submetidas à prévia apreciação das respectivas câmaras municipais, a fim de se verificar a sua conformidade com o plano geral ou parcial de urbanização aprovado e com as prescrições regulamentares applicáveis), a nossa Repartição Técnica limita-se a informar-nos que o referido projecto se encontra elaborado de harmonia com o Anti-Plano de Urbanização aprovado e com todas as disposições regulamentares applicáveis, e portanto este o parecer que, rapidamente, devemos transmitir a quem se direito, mas tendo-se o principio que esta Câmara estabeleceu de colaborar o melhor que lhe seja possível em todas as iniciativas, tendo-se a resolver o problema hoteleiro da cidade de maneira aceitável.

Encomenda de
Reparação e Benefici-
ficação da E.N.
257, da E.N. 370 a
Lívorra por Praça do
Tivov, laços entre
a Quinta de Figuei-
reda e Lívorra (Porta
de Aviz) - 2.ª fase:

Presente a acta relativa à recepção e abertura de propostas para a Encomenda da obra de "Reparação e Beneficição da Estrada Nacional quinhentos e vinte e sete, da Estrada Nacional trezentos e setenta a Lívorra por Praça do Tivov, laços entre a Quinta da Figueireda e Lívorra (Porta de Aviz) segunda fase (Terraplanagem, Aqueductos, Pavimentação, Obras Acessórias e Revestimento Betuminoso entre os perfis treze e cento e trinta e cinco, na extensão de três mil oitocentos e noventa e nove vigula seis metros)", a Câmara tomou conhecimento de que para execução da referida obra foi apenas apresentada uma única proposta, do Senhor Alberto Faustino propozendo-se realizar os respectivos trabalhos pela importância de quatrocentos e quarenta e sete mil e nove

L

centos e sessenta e dois. Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquele empreiteiro, pela proposta importância, os mencionados trabalhos e dar poderes ao Senhor Presidente para, em representação da Câmara, outorgar no respectivo contrato.

Presente a acta relativa à recepção e abertura de propostas para a empreitada da obra de "Construção do Caminho Municipal da Estrada Nacional Trezentos e setenta e São Sebastião da Giesteira - Terceira Fase - Teraplanagens, obras de arte e acessórios e pavimento a macadame entre São Sebastião da Giesteira e as Comelas de São Sebastião, na extensão de oitocentos e setenta e sete metros e meio", a Câmara tomou conhecimento de que para a execução da referida obra foi apenas apresentada uma única proposta, do Senhor Alberto Faustino, propondo-se realizar os respectivos trabalhos pela importância de cento e doze mil seiscentos e cinquenta e dois. Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquele empreiteiro, pela proposta importância os mencionados trabalhos e dar poderes ao Senhor Presidente para, em representação da Câmara, outorgar no respectivo contrato.

Empreitada de
Construção do Ca-
minho Municipal
da E.N. 370 e São
Sebastião da
Giesteira - 3ª fase:

Outros assuntos e deliberações:

A Câmara deliberou, por unanimidade, expor à reclamação, no termo do artigo seiscentos e oitenta e quatro do Código Administrativo, os orçamentos ordinários da Câmara e da Comissão Municipal de Turismo para o próximo ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Orçamentos or-
dinários da Câ-
mara e Turis-
mo para o ano
de 1962:

Acompanhado de uma informação do chefe da secção de Impostos foi presente um projecto de "Regulamento dos Serviços de Fiscalização de Impostos, Taxas e outros Rendimentos Municipais", e que é do seguinte teor: - "Primeiro - os fiscais deverão apresentar-se ao fiscal chefe, no início do período de cada dia e no final do segundo período. - a) - A apresentação no primeiro e segundo período, ou seja, às nove e trinta e duas e catorze horas, destina-se à distribuição dos serviços. b) -

Regulamento
dos Serviços de
Fiscalização de
Impostos, Taxas
e outros Rend-
imentos Muni-
cipais: -

- A apresentação no final de segundo período tem por fim o relato pormenorizado do trabalho efectuado pelo fiscal e entrega da documentação referente aos serviços cumpridos que o fiscal chefe dará o devido destino. c) - Não é permitido a qualquer fiscal, sob qualquer pretexto, iniciar o serviço sem cumprir as formalidades da alínea a), a não ser nos casos em que, por conveniência de serviços lhe seja previamente determinado esse procedimento, não podendo ainda assentar-se da secretaria sem comunicar onde vai e qual o serviço que se propõe realizar. - Segundo: - Os fiscais terão uma "pasta" onde guardarão todos os documentos que lhes são distribuídos. a) - Diariamente, no final do segundo período, entregarão as "pastas" à guarda do fiscal chefe, a fim de este poder examinar todo o serviço atrasado e, assim, tomar as providências mais convenientes, designadamente, a comunicar ao encarregado da Secção de Impostos os serviços atrasados, indicando sem febre se o mesmo não foi ainda efectuado por negligência ou desinteresse do fiscal ou se por impossibilidade de o fazer, o que será comunicado superiormente. - Terceiro: - Não é permitida a qualquer fiscal a permanência, durante o horário normal de serviço, em cafés, restaurantes, cervejarias ou semelhantes, a não ser que lhe seja determinado exercer fiscalizações do Imposto de Enchimento. - Quarto: - Todas as pretensões da fiscalização, quer de assuntos de serviço, quer assuntos meramente pessoais, serão postas por escrito ao chefe da fiscalização que, depois de emitir o seu parecer fará subir ao encarregado da Secção, para este o fazer chegar superiormente. - Quinto - As infrações de fiscalizações não poderão ir a despacho ou ser submetidas à Câmara sem que, primeiramente, sejam apreciadas pelo chefe da fiscalização ou pelo encarregado da Secção ou ainda por ambos nos casos em que se entender conveniente. - Sexto - Todos os fiscais são obrigados a manter devidamente actualizados

as posturas e regulamentos que lhes foram distribuídos, e a auxiliarem-se reciprocamente. - Sétimo. - O não cumprimento destas normas será comunicado superiormente para efeitos de procedimento disciplinar. - Oitavo :- Este Regulamento entra imediatamente em vigor, sem prejuízo do que está estabelecido na Ordem de serviço número oito, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e um, ou daquilo que posteriormente vier a ser determinado, e de harmonia evidentemente com o disposto no número oito do artigo cento e trinta e sete do Código Administrativo." - A câmara depois de se deter na sua apreciação deliberou aprová-lo por unanimidade.

Presente uma informação do Comando da Polícia de Segurança Pública acerca das averiguações efectuadas, com base numa participação do bucalegado do Mercado de peixe, e em que são censurados de desacato praticados no Mercado vinte e oito de Maio os vendedores de peixe João Armando Gramacho dos Santos e Francisco João Faleiro, a câmara, tendo examinado o processo, deliberou informar os infractores de que lhes será aplicada a penalidade prevista no artigo quarenta do Regulamento do Mercado, em caso de reincidência e avisar os vendedores de que serão responsáveis pelo desacato praticado pelos seus empregados.

De João Rosalino foi novamente presente o processo de concessão de alvará sanitário destinado a um "falho", acompanhado de um auto de vistoria, em que se verifica ter sido dado cumprimento às imposições constantes da primeira vistoria: foi deliberado conceder o alvará para o referido estabelecimento.

A câmara, por proposta do Vereador Senhor Francisco José Gutheriez Caeiro, deliberou associar-se à homenagem prestada a Sua Excelência o Ministro das Obras Pùblicas pela Universidade de Coimbra, enviando nesse sentido um telegrama àquelle Ilustre Membro do Governo, deliberando ainda aprovar em minuta esta parte da acta.

Desacato ocorrido no Mercado 29 de Maio:

Concessão de alvará sanitário:

Homenagem ao Senhor Ministro das Obras Pùblicas:

Esboço do pro-
jecto de remodela-
ção do Edifício
do Paços do Con-
celho:

Presente o esboço do projecto de remodelação do edi-
fício do Paços do Concelho, a Câmara, depois de se deter na
sua apreciação, deliberou dar-lhe a sua aprovação, à
excepção do que se refere às instalações dos Serviços de Afeci-
ção que deverão ficar fora do edifício.

Pagamentos:


a) - Ratificados -

Os pagamentos compreendidos nas autorizações
números - 3 224 (três mil duzentos e vinte e quatro) a
3 378 (três mil trezentos e setenta e oito), inclusive,
no total de - 574.211\$30 (quinhentos e setenta e
quatro mil duzentos e onze escudos e trinta centavos),
da Câmara.

b) - Autorizados:

Os pagamentos compreendidos nas autorizações
números - 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove) a
3 399 (três mil trezentos e noventa e nove), inclusive,
no montante de - 29.193\$20 (vinte e nove mil e
noventa e três escudos e vinte centavos) da Câmara
e o pagamento constante da autorização número
trezentos e vinte e nove, da quantia de - 563\$00 (qui-
nhentos e sessenta e três escudos), do Turismo.

De não havendo mais assuntos a tratar, o Se-
nhor Presidente declarou encerrada a reunião do
que, para constar, se lavrou a presente acta a subme-
ter à aprovação da Câmara na reunião seguinte.

Eu,  chefe da Seceta-
ria, a subscreevo. - Rasmei, na folha oitenta e seis:
"Secretariado" e na folha oitenta e nove "daquilo" e
"distribuído".

